

## **HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.**

CNPJ/ME nº 25.249.439/0001-83

NIRE 35300493419

**Companhia Aberta**

### **FATO RELEVANTE**

A **HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.** ("Hospital Care"), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, em Assembleia Geral de Acionistas da Hospital Care realizada em 30 de junho de 2021, a incorporação, pela Hospital Care, da SF 279 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.876.309/0001-64, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves, nº 707, 7A, conjunto 706, bairro Centro, CEP 13013-161 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.564.839 ("SF 279" e "Incorporação", respectivamente).

A Hospital Care ofereceu aos 388 (trezentos e oitenta e oito) acionistas minoritários ("Acionistas Minoritários") das suas controladas Hospital Vera Cruz S.A. (localizada em Campinas/SP) ("HVC"), São Lucas Hospital Care S.A. (localizada em Ribeirão Preto/SP) ("SLHC"), Baía Sul Hospital Care S.A. (localizada em Florianópolis/SC) ("BSHC") e Austa Participações S.A. (localizada em São José do Rio Preto/SP) ("Austa" e, em conjunto com HVC, SLHC e BSHC, "Sociedades Controladas") a possibilidade de participarem de um processo de reorganização societária para que tais Acionistas Minoritários se tornassem acionistas da Hospital Care por meio da contribuição de suas ações nas Sociedades Controladas em uma nova sociedade (a SF 279), por seu valor patrimonial, conforme determinado em laudos de avaliação que estão sendo elaborados para esse fim, e posterior incorporação da SF 279 pela Hospital Care. Dos 388 (trezentos e oitenta e oito) acionistas minoritários das Sociedades Controladas, 333 (trezentos e trinta e três) optaram por participar da Migração.

Ao final da Incorporação, a Hospital Care deterá 97,95% (noventa e sete virgula noventa e cinco por cento) do capital do HVC; a totalidade do capital social do SLHC; 97,08% (noventa e sete virgula oito por cento) das ações do BSHC e 96,72% (noventa e seis virgula setenta e dois por cento) da Austa. Como benefícios, as administrações da Hospital Care e Acionistas Minoritários vislumbram a simplificação da estrutura legal e operacional das empresas, visando maximizar sua eficiência na esfera organizacional, financeira e administrativa e possibilitar uma maior liquidez aos seus acionistas.

#### **1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas**

Ambas as companhias, Hospital Care e SF 279, têm por objeto social principal a participação em outras sociedades que atuem no segmento de prestação de serviços na área da saúde, como sócia ou acionista. Ainda, a Hospital Care tem por objeto social (a) a prestação de serviços na área de saúde, incluindo a manutenção de programas de assistência hospitalar, a organização de seminários

e congressos de medicina e promoção de intercâmbio para difusão dos conhecimentos médicos; (b) a prestação de serviços relacionados a assistência social, seguro-saúde e outros; (c) prestação de serviços de consultoria, gestão e administração de clínicas e complexos hospitalares; (d) a locação de bens móveis (máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento de clínicas com complexos hospitalares, entre outros) ou imóveis; e (e) a importação direta de medicamentos, aparelhos e equipamentos relacionados às suas atividades.

## **2. Descrição e propósito da operação**

A Incorporação, bem como o Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação e o Laudo de Avaliação da SF 279, foram aprovados em referida Assembleia Geral da Hospital Care e, desta forma, em decorrência da Incorporação:

(i) A Hospital Care incorporou a totalidade do patrimônio líquido da SF 279, que teve seu valor determinado com base no critério contábil para fins da Incorporação e passou a suceder a SF 279 em todos os direitos e obrigações. A SF 279 foi extinta de pleno direito;

(ii) Foram emitidas 29.382.840 (vinte e nove milhões, trezentas e oitenta e duas mil, oitocentas e quarenta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em favor dos acionistas da SF 279, na proporção anteriormente detida pelos mesmos acionistas no capital social da SF 279 e de acordo com a relação de substituição de ações negociadas entre as ações; e

(iii) O capital social da Hospital Care aumentou em R\$ 48.532.863,50 (quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta), correspondentes ao valor de patrimônio líquido contábil da SF 279.

## **3. Principais benefícios, custos e riscos da operação**

Como benefícios, as administrações da Hospital Care e da SF 279 vislumbram a simplificação da estrutura legal e operacional das empresas, visando maximizar sua eficiência na esfera organizacional, financeira e administrativa e possibilitar uma maior liquidez aos seus acionistas.

Além disso, as administrações não vislumbram riscos decorrentes da Incorporação e cada parte será responsável por arcar com os custos a elas atribuído pela legislação aplicável no contexto da Incorporação.

## **4. Relação de substituição das ações**

Em decorrência da Incorporação, os acionistas da SF 279 receberam 1 (uma) ação ordinária de emissão da Hospital Care em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da SF 279 por eles detidas.

**5. Critério de fixação da relação de substituição**

A relação de substituição foi negociada entre as administrações da Hospital Care e da SF 279 com base nos múltiplos de resultado e endividamento dessas companhias e de suas subsidiárias.

**6. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras**

Os efeitos da Incorporação serão imediatos, sem a necessidade de submetê-la à aprovação prévia de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

**7. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976**

Não aplicável, uma vez que a Hospital Care e a SF 279 são sociedades independentes.

**8. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso**

A Incorporação não enseja a possibilidade de exercício do direito de recesso, tendo em vista que tal operação societária foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da SF 279.

Campinas, 21 de julho de 2021.

**João Marcos Bezerra**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**HOSPITAL CARE CALEDONIA S.A.**